

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, especialmente aqueles lotados no Departamento de Estradas e Rodagens, para assegurar a proteção da integridade física, da saúde ocupacional e da segurança no exercício de atividades operacionais, de campo, condução de veículos, operação de máquinas e ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável.

LOTE 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
4	132.004.061	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 37.	PAR	2	R\$ 80,29	R\$ 160,58
5	132.004.069	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 38	PAR	5	R\$ 80,29	R\$ 401,45
6	132.004.062	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 39.	PAR	5	R\$ 80,29	R\$ 401,45
7	132.004.063	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 40.	PAR	4	R\$ 80,29	R\$ 321,16
8	132.004.064	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 41.	PAR	6	R\$ 80,29	R\$ 481,74
9	132.004.065	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 42.	PAR	8	R\$ 80,29	R\$ 642,32
10	132.004.070	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUEIRA DE AÇO CARBONO TAM 43	PAR	2	R\$ 80,29	R\$ 160,58
TOTAL LOTE: R\$ 2.570,28						

LOTE 2						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
11	100.006.320	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 38	UND.	6	R\$ 117,45	R\$ 704,70
12	100.006.319	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 40	UND.	12	R\$ 117,88	R\$ 1.414,56
13	100.006.321	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 42	UND.	10	R\$ 117,84	R\$ 1.178,40
14	100.006.322	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 44	UND.	12	R\$ 115,73	R\$ 1.388,76
15	100.006.323	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 46	UND.	6	R\$ 120,68	R\$ 724,08
16	100.006.324	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 48	UND.	8	R\$ 121,47	R\$ 971,76
17	100.006.326	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 52	UND.	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
18	100.006.327	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 54	UND.	2	R\$ 128,49	R\$ 256,98
19	100.006.328	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 56	UND.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
TOTAL LOTE: R\$ 7.412,56						

Este documento foi assinado digitalmente por VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADAO (CPF 864.###-15) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siginocencia.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198306>. Folha 1 de 11



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	132.004.051	ABAFADOR ARTICULAR, TIPO CONCHA, EMBORRACHADO POLIESTIRENO, PVC E ESPUMA DE POLIURETANO.	UND.	10	R\$ 16,11	R\$ 161,10
2	132.004.088	ABAFADOR DE INCÊNDIO PARA CHAMAS, PLACA DE BORRACHA COM 5MM DE ESPESSURA E 12 FUROS, COMPRIMENTO DA FERRAMENTA COM O CABO: 2 M, LARGURA DA BORRACHA: 33 CM, COMPRIMENTO DA BORRACHA: 44 CM, PESO: 2,4 KG.	UND.	10	R\$ 159,84	R\$ 1.598,40
3	132.004.087	BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO - S4 20 LITROS, ESGUICHO REGULÁVEL PARA JATO PLENO/SPRAY, BICO AERADOR PARA APLICAÇÃO DE LGE (LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA), BOMBA METÁLICA COM NOPLA DUPLA, TANQUE E NICHOS VERTICAIS PARA FIXAÇÃO DA BOMBA COM REFORÇO CENTRAL, CORREIAS REGULÁVEIS COM FIVELAS METÁLICAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 22L (5.8 GAL), CAPACIDADE ÚTIL: 20 L (5.2 GAL), PESO VAZIO: 4,2 KG (9,3 LBS), EMBALAGEM: 455 X 180 X 535 MM.	UND.	5	R\$ 1.474,85	R\$ 7.374,25
20	132.004.052	CAPA PARA CHUVA: PVC LAMINADO TAMANHO DA CAPA PARA CHUVA: GG COR DA CAPA PARA CHUVA: AMARELA TIPO DA CAPA PARA CHUVA: COM CAPUZ E MANGA ESPESSURA DA CAPA PARA CHUVA: 0.030 MM COMPRIMENTO DA CAPA PARA CHUVA: 1.35 M	UND.	24	R\$ 25,03	R\$ 600,72
21	132.004.057	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	UND.	10	R\$ 53,64	R\$ 536,40
22	275.011.148	COLETE REFLETIVO LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIESTER FLUORESCENTE, VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE	UND.	24	R\$ 24,66	R\$ 591,84
23	132.004.085	LUVA À PROVA DE FOGO EQUIPAMENTO ANTI-INCÊNDIO FOGO RESISTE, MATERIAL: TECIDO RETARDADOR DE CHAMA DE ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO GG	PAR	10	R\$ 258,76	R\$ 2.587,60
24	132.004.058	LUVA DE SEGURANÇA, COM PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL E DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL. POSSUI REFORÇO INTERNO NAS PALMAS EM VAQUETA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, COM ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NYLON.	PAR	24	R\$ 22,76	R\$ 546,24
25	132.004.086	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO COM CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA, QUE OFERECE PROTEÇÃO SEMI FACIAL DO MEMBRO SUPERIOR, QUE OFERECE PROTEÇÃO BUCAL E NASAL; COM ELÁSTICOS LATERAIS RECOBERTOS PARA UM MELHOR AJUSTE, E AJUSTE DE VELCRO DE 50MM NAS EXTREMIDADES, QUE AJUSTA NA PARTE TRASEIRA DA CABEÇA, COM FAIXAS REFLETIVAS 50MM LARGURA ANTICHAMA, NA COR AMARELA E PRATA, FIXADAS NAS LATERAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, NO INTERIOR DA MÁSCARA, DEVE SER FEITO UM DEBRUM INTERNO, PARA ENCAIXE DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	UND.	10	R\$ 183,75	R\$ 1.837,50
26	132.004.073	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO ACOPLADO EM CAPACETE DE SEGURANÇA	UND.	10	R\$ 51,74	R\$ 517,40
27	132.004.060	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO.	UND.	24	R\$ 3,04	R\$ 72,96
28	132.004.029	PERNEIRA EM COURO - EPI	PAR.	24	R\$ 30,99	R\$ 743,76

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 195/2022, uma vez que os itens pretendidos consistem em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos indispensáveis à segurança e à saúde ocupacional dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Administração Pública.

2.4 O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.



3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1 132.004.051	ABAFADOR ARTICULAR, TIPO CONCHA, EMBORRACHADO POLIESTIRENO, PVC E ESPUMA DE POLIURETANO.
2 132.004.088	ABAFADOR DE INCÊNDIO PARA CHAMAS, PLACA DE BORRACHA COM 5MM DE ESPESSURA E 12 FUROS, COMPRIMENTO DA FERRAMENTA COM O CABO: 2 M, LARGURA DA BORRACHA: 33 CM, COMPRIMENTO DA BORRACHA: 44 CM, PESO: 2,4 KG.
3 132.004.087	BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO - S4 20 LITROS, ESGUICHO REGULÁVEL PARA JATO PLENO/SPRAY, BICO AERADOR PARA APLICAÇÃO DE LGE (LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA), BOMBA METÁLICA COM NOPLA DUPLA, TANQUE E NICHOS VERTICAIS PARA FIXAÇÃO DA BOMBA COM REFORÇO CENTRAL, CORREIAS REGULÁVEIS COM FIVELAS METÁLICAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 22L (5.8 GAL), CAPACIDADE ÚTIL: 20 L (5.2 GAL), PESO VAZIO: 4,2 KG (9,3 LBS), EMBALAGEM: 455 X 180 X 535 MM.
4 132.004.061	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 37.
5 132.004.069	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 38
6 132.004.062	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 39.
7 132.004.063	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 40.
8 132.004.064	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 41.
9 132.004.065	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 42.
10 132.004.070	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO RASPA E OFERECE FORRAÇÃO EM TECIDO SINTÉTICO, BIQUÉIRA DE AÇO CARBONO TAM 43
11 132.004.052	CAPA PARA CHUVA: PVC LAMINADO TAMANHO DA CAPA PARA CHUVA: GG COR DA CAPA PARA CHUVA: AMARELA TIPO DA CAPA PARA CHUVA: COM CAPUZ E MANGA ESPESSURA DA CAPA PARA CHUVA: 0.030 MM COMPRIMENTO DA CAPA PARA CHUVA: 1.35 M
12 132.004.057	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR
13 275.011.148	COLETE REFLETIVO LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIESTER FLUORESCENTE, VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE
14 132.004.085	LUVA À PROVA DE FOGO EQUIPAMENTO ANTI-INCÊNDIO FOGO RESISTE, MATERIAL: TECIDO RETARDADOR DE CHAMA DE ALGODÃO, COR: PRETO, TAMANHO GG
15 132.004.058	LUVA DE SEGURANÇA, COM PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL E DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL. POSSUI REFORÇO INTERNO NAS PALMAS EM VAQUETA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, COM ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NYLON.
16 132.004.086	MÁSCARA CONFECCIONADA EM TECIDO COM CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA, QUE OFERECE PROTEÇÃO SEMI FACIAL DO MEMBRO SUPERIOR, QUE OFERECE PROTEÇÃO BUCAL E NASAL; COM ELÁSTICOS LATERAIS RECOBERTOS PARA UM MELHOR AJUSTE, E AJUSTE DE VELCRO DE 50MM NAS EXTREMIDADES, QUE AJUSTA NA PARTE TRASEIRA DA CABEÇA, COM FAIXAS REFLETIVAS 50MM LARGURA ANTICHAMA, NA COR AMARELA E PRATA, FIXADAS NAS LATERAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, NO INTERIOR DA MÁSCARA, DEVE SER FEITO UM DEBRUM INTERNO, PARA ENCAIXE DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.
17 132.004.073	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO ACOPLADO EM CAPACETE DE SEGURANÇA
18 132.004.060	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO.
19 132.004.029	PERNEIRA EM COURO - EPI
20 100.006.320	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 38
21 100.006.319	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 40
22 100.006.321	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 42



23	100.006.322	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 44
24	100.006.323	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 46
25	100.006.324	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 48
26	100.006.326	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 52
27	100.006.327	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 54
28	100.006.328	CALÇA JEANS PROFISSIONAL COM FAIXA REFLETIVA 100% ALGODÃO NUMERAÇÃO 56

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1 O prazo para entrega dos bens será de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, podendo ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6.1.2 O fornecimento será realizado conforme demanda administrativa da contratante, observando os quantitativos solicitados durante a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



6.1.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, acompanhados, quando aplicável, do respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.4 A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

6.2.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Inocência/MS, situada na Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro, Inocência/MS, CEP 79580-000, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria demandante, dentro dos limites do Município, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

6.2.2 Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando as justificativas pertinentes para análise e eventual autorização de prorrogação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.2.3 O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou na legislação aplicável.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

I – Gestor do Contrato: Valdeir Aparecido Freitas Valadão;

II – Fiscal do Contrato: Larissa Carvalho Ladeia, matrícula nº 105525.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;



- Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021). O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a pesquisa mercadológica realizada pelo setor competente, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na média de preços obtida junto a fornecedores do ramo pertinente, sítios eletrônicos especializados e banco de preços públicos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa de valor foi formada a partir da média dos preços coletados junto aos seguintes fornecedores e fontes de pesquisa:

CNPJ	FORNECEDOR
60.271.333/0001-87	ROSIMEIRE MARQUES DIAS
18.597.685/0001-60	ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA
12.630.100/0001-80	EB DE PAIVA LIMA CONFECÇÃO LTDA
47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA S/A
25.464.260/0007-34	NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
42.826.532/0002-03	R S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
03.928.511/0001-66	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
00.924.845/0018-11	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
26.588.821/0001-84	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA



ITEM	FORNECEDOR DIRETO				MIDIA ESPEC.	NP	MÉDIA
ABAFADOR ARTICULAR	R\$ 13,70	R\$ 97,80	R\$ 17,99	-	R\$ 17,27	R\$ 15,49	R\$ 32,45
ABAFADOR DE INCÊNDIO PARA CHAMAS	-	-	R\$ 159,00	-	-	R\$ 160,67	R\$ 159,84
BOMBA COSTAL ANTI-INCÊNDIO - S4 20 LITROS	-	R\$ 1.730,80	R\$ 1.911,00	-	R\$ 1.461,74	R\$ 1.232,02	R\$ 1.583,89
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 37.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 38	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 39.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 40.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COUROAM 41.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO O TAM 42.	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TAM 43	R\$ 67,43	R\$ 77,01	R\$ 74,90	-	R\$ 73,87	R\$ 95,37	R\$ 77,72
CAPA PARA CHUVA COMPRIMENTO DA CAPA PARA CHUVA	R\$ 16,35	R\$ 25,70	R\$ 34,99	-	R\$ 27,54	R\$ 21,85	R\$ 25,29
CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	R\$ 32,16	R\$ 70,67	R\$ 51,90	-	R\$ 50,46	R\$ 58,56	R\$ 52,75
COLETE REFLETIVO LARANJA	R\$ 19,02	R\$ 25,33	R\$ 23,50	-	R\$ 26,91	R\$ 22,91	R\$ 23,53
LUVA À PROVA DE FOGO COR: PRETO, TAMANHO GG	R\$ 760,61	R\$ 13,55	R\$ 49,99	-	R\$ 279,99	R\$ 237,53	R\$ 268,33
LUVA DE SEGURANÇA, COM PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL	R\$ 14,81	R\$ 13,48	R\$ 24,99	-	R\$ 21,61	R\$ 21,69	R\$ 19,32
MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO COM CARACTERÍSTICAS ANTICHAMA	-	R\$ 622,00	R\$ 116,90	-	R\$ 190,00	R\$ 177,50	R\$ 276,60
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO ACOPLADO EM CAPACETE DE SEGURANÇA	R\$ 51,02	R\$ 70,61	R\$ 56,90	-	R\$ 51,99	R\$ 47,03	R\$ 55,51
ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO.	R\$ 3,13	R\$ 3,64	R\$ 5,99	-	R\$ 2,52	R\$ 2,86	R\$ 3,13
PERNEIRA EM COURO - EPI	R\$ 35,38	R\$ 24,12	R\$ 24,99	-	R\$ 26,18	R\$ 31,40	R\$ 28,14



CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 38	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 116,56	R\$ 117,64
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 40	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 117,29	R\$ 117,88
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 42	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 117,17	R\$ 117,84
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 44	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 110,83	R\$ 115,73
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 46	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 125,67	R\$ 120,68
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 48	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 116,36	R\$ 128,04	R\$ 121,47
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 52	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 124,00	R\$ 123,33
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 54	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 135,50	R\$ 129,96	R\$ 128,49
CALÇA JEANS NUMERAÇÃO 56	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 168,00	R\$ 131,99	R\$ 140,00

Ressalta-se que alguns valores coletados foram desconsiderados da formação da média, em razão de se mostrarem excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados aos demais preços obtidos no mercado, conforme análise técnica realizada pelo setor responsável, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de pesquisa mercadológica aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação corresponde ao montante de **R\$ 21.150,01 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e um centavo)**, conforme mapa comparativo de preços constante nos autos do processo administrativo.

A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, garantindo maior segurança jurídica, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

- Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Centro de Custo: 205 – 2271 – Departamento de Estradas e Rodagens
- Ficha Orçamentária: 1053
- Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos
- Unidade Orçamentária: 022301 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Funcional Programática: 26.782.1004.2271.0000 – Departamento de Estradas e Rodagens
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço**, observada a seguinte forma de adjudicação:

a) **menor preço por lote** para o **Lote 01 – Botinas de Segurança**, composto pelas botinas de segurança em diferentes numerações, tendo em vista tratar-se de produto da mesma natureza, com idêntica finalidade, cuja variação ocorre apenas quanto ao tamanho, sendo o agrupamento necessário para assegurar padronização, compatibilidade de qualidade, melhor gestão da grade de numeração, facilidade de substituição e maior eficiência na entrega e fiscalização;

b) **menor preço por lote** para o **Lote 02 – Calças Jeans Profissionais com Faixa Refletiva**, composto pelas calças em diferentes numerações, considerando tratar-se de vestimenta de mesma especificação técnica, diferenciada apenas pelo tamanho, sendo o agrupamento adequado para garantir uniformidade do produto, padronização do fornecimento e melhor controle administrativo da entrega;

c) **menor preço por item** para os demais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, considerando que possuem características, finalidades, composições e mercados fornecedores distintos, sendo a adjudicação individual a medida mais adequada para ampliar a competitividade, evitar restrição indevida à participação de fornecedores e permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Mesmo nos lotes formados por agrupamento de itens, deverão ser observados os preços unitários máximos estimados para cada subitem, de modo a preservar a compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado e evitar sobrepreço em qualquer item componente do lote.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

O regime de execução será por **preço unitário**, considerando que os pagamentos ocorrerão conforme os quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos durante a vigência contratual.

Nos casos dos lotes compostos por grade de tamanhos/numerações, a contratada deverá fornecer todos os subitens que compõem o respectivo lote, observadas as especificações, quantidades, tamanhos, preços unitários máximos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

a) Habilitação Jurídica

I – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

IV – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis competente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da matriz e da filial, sucursal ou agência respectiva;

VII – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade pertinente ao objeto contratual;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de pessoa jurídica.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado;
- Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições, prazos e formas estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual;
- Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a execução do contrato;
- Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente apresentados pela Contratada, observada a legislação aplicável;



- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança;
- c) Garantir que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos materiais fornecidos, realizando a substituição dos itens rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional;
- e) Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo inicialmente previsto;
- f) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- h) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- j) Cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, observando as disposições da NR-06 e demais normas aplicáveis;
- k) Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, defeituosos, avariados ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inocência/MS, (data da assinatura eletrônica)

Valdeir Aparecido Freitas Valadão

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 008/2025

